



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Documento de Formalização da Demanda nº 35/2024

Três Cachoeiras, 08 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de Veículo placas:

IVV0868 – Saveiro – Secretaria Mun. de Obras

IZE1A36 – Saveiro – Secretaria Mun. de Agricultura

JBX3H44 – Onix – Secretaria Mun. da Saúde

IYH2683 – Micro Ônibus - Secretaria Mun. da Saúde

2. Justificativa:

A contratação é necessária devido os veículos estarem descobertos de qualquer tipo de seguro, de modo que são utilizados diariamente para atendimento da população.

2.1. Existe licitação com o mesmo objeto?

() SIM (x) NÃO

2.2. Existe itens esgotados e/ou próximo de esgotar nessa licitação?

() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

2.3. A licitação está vigente?

() SIM (x) NÃO () NÃO SE APLICA

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras estando assim alinhada com o planejamento desta Administração?

(x) SIM () NÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

3.1.1. Se a resposta do item 3.1. for SIM, em qual o item do plano se encontra a contratação pretendida?

Item 37.

3.1.2. Se a resposta do item 3.1. for NÃO, qual a justificativa?

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, haja vista que a contratação por dispensa emergencial prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei 14 133/21 se encontra no rol de exceções de inclusão no referido documento de acordo com Decreto Municipal.

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, tendo em vista que não houve o planejamento adequado em tempo hábil.

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras devido o veículo ser adquirido através de recursos de emenda parlamentar, não previsto anteriormente pela Administração municipal.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Para a especificação e quantidade, pode-se fazer em forma de tabela, devendo a mesma ser utilizada para a solicitação dos orçamentos, visto que os 03 orçamentos devem conter as mesmas especificações.

Item	Especificação	Unidade de Medida
01	Seguro IVV0868 – Saveiro, conforme orçamento em anexo	12 meses
02	Seguro IZE1A36 – Saveiro, conforme orçamento em anexo	12 meses
03	Seguro JBX3H44 – Onix, conforme orçamento em anexo	12 meses
04	Seguro IYH2683 – Micro Ônibus, conforme orçamento em anexo	12 meses

4.1. Por que a requerente pediu as quantidades acima?

() Porque essa é a quantidade projetada a ser utilizada durante a vigência da licitação.

() Porque essa quantidade já foi utilizada em licitações anteriores e se mostrou suficiente para atender as demandas da(s) secretaria(s) durante a sua vigência.

() Não temos justificativa para a escolha das quantidades.

(x) Outros - Os seguros de Veículos tem valor orçado e validado por 12 meses.

5. Estimativa do valor da contratação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

IVV0868 – Saveiro – Secretaria Mun. de Obras - R\$ 1.527,38

ZE1A36 – Saveiro – Secretaria Muni. de Agricultura – R\$ 1.676,19

JBX3H44 – Onix – Secretaria Mun. da Saúde – R\$ 2.174,17

IYH2683 – Micro Ônibus - Secretaria Mun. da Saúde – R\$ 3.978,24

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.356,24.

5.1. Onde foram obtidos os orçamentos? [PODE ESCOLHER MAIS DE 1]

- ☐ () No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Banco de Preços em Saúde usando custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.
- ☐ () Contratações similares feitas pela Administração Pública no período máximo de 1 ano, pesquisados no Licitacão Cidadão, Banco de Preços e/ou similares incluído este município e aplicando o índice de atualização de preços correspondente.
- ☐ () Sites eletrônicos especializados e/ou sites de domínio amplo (Magazine Luiza, Ponto Frio, etc.), informando a data e hora de do acesso, CNPJ da empresa e com valor do frete incluso.
- ☐ () Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia realizando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
- ☒ (x) Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal e/ou e-mail no período de máximo de 6 meses.

5.1.1. Se entre as respostas do item 5.1, foi marcada a opção "pesquisa direta", qual a justificativa da escolha dos fornecedores? [PODE ESCOLHER MAIS DE 1]

- ☒ (x) Porque os orçamentos daqueles fornecedores refletem a realidade do mercado de forma mais precisa.
- ☐ () Porque o objeto a ser contratado possui características ou especificidades personalizadas para atender às necessidades do município, tornando inviável obter orçamentos semelhantes pelos outros meios previstos em lei.
- ☐ () Não temos justificativa para a escolha dos fornecedores.
- ☐ () Outros [JUSTIFICAR]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

6.1. A modalidade de licitação indicada para a contratação é

- () Pregão para bens, serviços e serviços de engenharia comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Concorrência para obras, visto que trata-se de toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (x) Dispensa de Licitação, com base no art. 75º, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação não irá ultrapassar o limite de valor previsto para a modalidade e por consequência não haverá licitações neste ano com o mesmo objeto, sob risco de responsabilização por fracionamento de despesa.
- () Dispensa por emergência, com base no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a sua falta pode causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à situação emergencial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

() Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[SE A MODALIDADE ESCOLHIDA NÃO ESTIVER NAS OPÇÕES ACIMA, LIGAR PARA O SETOR DE LICITAÇÕES]

6.1.1. Se entre as respostas do item 6.1. foi marcada a opção "Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, responder: Foi realizada avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos?

() SIM [COMPROVAR] () NÃO

Há certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto?

() SIM [COMPROVAR] () NÃO

Há justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?

() SIM [JUSTIFICAR] () NÃO

7. Documentação específica: (Se necessário)

Ex: Registro em Conselho, atestado de capacidade técnica, licenças, garantias, etc.;

Não se aplica. (CASO A CONTRATAÇÃO NÃO PRECISE DOS DOCUMENTOS ALÉM DAQUELES OBRIGATÓRIOS POR LEI).

OBS.: NÃO SE EXIGE DOCUMENTAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM!!

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

OBS.: NÃO SE COLOCA TEMPO INDETERMINADO!!

9. Prazo da entrega:

Prazo para a prestação dos serviços ou, se tratando de compra de produto, o prazo para entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

O prazo para entrega de materiais / prestação de serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

Indicar nome do servidor que irá acompanhar a execução do contrato, entrega dos bens ou serviços, e demais cláusulas contratuais;

A fiscalização dos materiais entregues/serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo dos servidores do Departamento de Frotas do Município.

11. Dotação orçamentária:

Colocar aqui todos os recursos utilizados no processo de aquisição e/ou prestação de serviços pleiteados.

OBS.: POR FAVOR, PREENCHER AS INFORMAÇÕES USANDO O MODELO ABAIXO!!

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2020

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Recurso: 1.1.0500

Projeto/Atividade: 2011

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Recurso: 40.1.0500

Projeto/Atividade: 2015

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Recurso: 1.1.0500

12. Exclusivo ME/EPP:

O edital para contratação deve oferecer cota: **[PODE ESCOLHER MAIS DE 1]**

() Exclusiva para microempresas, por ter itens divisíveis com valor abaixo de R\$ 80.000,00 cada, ou seu valor total estimado estar abaixo de R\$ 80.000,00.

() Com cota reservada para microempresas, por ter itens divisíveis com valor acima de R\$ 80.000,00 cada, ou seu valor total estimado estar acima de R\$ 80.000,00.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

() Por ampla concorrência, por não ter itens divisíveis e seu valor total estimado estar acima de R\$ 80.000,00.

(x) Não se aplica. **[DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES]**

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Ratificação de Dispensa de Licitação 25/2024

Nos termos do art. 75, inciso “II” da Lei nº 14.133/21, acolho parecer exarado no processo nº 035/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para prestação de serviços de seguro veicular para o Ônix JBX 3H44 e micro-ônibus IYH 2683 da Secretaria da Saúde, a Saveiro IZE 1A36 da Secretaria de Agricultura e a Saveiro IVV 0868 da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 9.356,24.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 10 de abril de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito